

COVID – 19 INFORMAÇÕES

Paraná Previdência – Paranaguá

Orientações sobre **AUXÍLIO FUNERAL/SEAP, RESÍDUO, AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA - PRPREVIDÊNCIA.**

O **AUXÍLIO FUNERAL DA SEAP** (Secretaria de Estado da Administração e Previdência), previsto no artigo 205 da Lei nº 6174 (Estatuto do Servidor Público do Paraná, de 16/11/1970). O valor deste auxílio é correspondente a um mês da remuneração ou aos proventos (de servidor ativo ou aposentado), sem descontos, e é pago ao cônjuge ou convivente. Ou, na falta de cônjuge ou convivente, é pago a quem comprovar ter efetuado as despesas em virtude do falecimento do servidor.

Clique no link abaixo para acessar o **FOMULÁRIO AUXÍLIO FUNERAL/SEAP**:
http://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/requerimento_auxilio_funeral_art_205_seap.pdf

- Verificar e providenciar a lista de documentos necessários;
- Preencha todos os formulários e colha todas as assinaturas solicitadas, iguais aos do documento de identificação (RG).
- Junte aos formulários, toda a documentação solicitada em cada um deles, certifique-se de que a documentação esteja completa para cada formulário;
- Caso seja servidor aposentado encaminhe tudo em formato **PDF** a PRPREVIDÊNCIA para o email: processo@paranaprevidencia.pr.gov.br
- **Caso seja servidor ativo encaminhe tudo em formato PDF ao NRE para o email: nrepng_rh@seed.pr.gov.br**

RESÍDUO DE BENEFÍCIO E AUXÍLIO FUNERAL:

O que é?

O valor não recebido em vida pelo beneficiário que será pago somente aos seus dependentes habilitados a pensão por morte, ou, na falta destes, aos sucessores na forma da Lei civil.

A quem é devido?

O pagamento de resíduos poderá ser realizado de três maneiras distintas:

- ▶ Na pensão: pago no mês subsequente ao primeiro pagamento da pensão, mediante requerimento, sendo rateado entre os pensionistas que tiveram sua cota parte deferida.
- ▶ Aos herdeiros: não existindo dependentes para a pensão, o resíduo será pago mediante requerimento de um dos herdeiros que deverá, por sua vez, apresentar Alvará Judicial (com prazo mínimo de vigência de 90 dias) ou Escritura Pública de Inventário e Partilha.

► Resíduo de Pensão: somente é pago resíduo no caso de ser a última cota extinta, mediante requerimento de um dos herdeiros do(a) pensionista falecido(a) que deverá, por sua vez, apresentar Alvará Judicial (com prazo mínimo de vigência de 90 dias) ou Escritura Pública de Inventário e Partilha.

Existindo pensionista(s) remanescente(s), a cota é revertida ao(s) remanescente(s).

R\$ 450,00 de **auxílio funeral da PARANAPREVIDÊNCIA**, que será pago à pessoa que se habilitar e comprovar por meio de Nota Fiscal, especificando nesta o pagamento de despesas com a urna mortuária. Ou seja, para receber o auxílio-funeral não é preciso ser necessariamente herdeiro do servidor falecido.

Clique no link abaixo para acessar o **FOMULÁRIO RESÍDUO DE BENEFÍCIO e AUXÍLIO FUNERAL:**

http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br/arquivos/File/Formularios_CMB/Requerimento_Residuo_Seguro_e_Auxilio_Funeral_revisao_00.pdf

- Verificar e providenciar a lista de documentos necessários;
- Preencha todos os formulários e colha todas as assinaturas solicitadas, iguais aos do documento de identificação (RG).
- Junte aos formulários, toda a documentação solicitada em cada um deles, certifique-se de que a documentação esteja completa para cada formulário;
- Caso seja servidor aposentado encaminhe tudo em formato **PDF** a PRPREVIDÊNCIA para o email: processo@paranaprevidencia.pr.gov.br
- **Caso seja servidor ativo encaminhe tudo em formato PDF ao NRE para o email: nrepng_rh@seed.pr.gov.br**

O SEGURO DE VIDA – PRPREVIDÊNCIA:

O **Seguro de Vida** - Pecúlio foi criado pela Lei nº 4.766 (de 16/11/1963) e regulamentado pelo Decreto nº 14.585 (de 03/04/1964). O artigo 32 deste Decreto determina que todos os servidores públicos estaduais (ativos e aposentados) contribuirão obrigatoriamente para um seguro de vida - pecúlio, o qual foi mantido no § 1º do artigo 107 da Lei nº 12.398 (de 30/12/1998).

R\$ 1.670,00 para o seguro de vida, o qual será pago aos herdeiros do servidor falecido.

Clique no link abaixo para acessar o **SEGURO DE VIDA:**

http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br/arquivos/File/Formularios_CMB/Requerimento_Residuo_Seguro_e_Auxilio_Funeral_revisao_00.pdf

- Verificar e providenciar a lista de documentos necessários;
- Preencha todos os formulários e colha todas as assinaturas solicitadas, iguais aos do documento de identificação (RG).

- Junte aos formulários, toda a documentação solicitada em cada um deles, certifique-se de que a documentação esteja completa para cada formulário;
- Encaminhe tudo em **formato PDF** ao PRPREVIDÊNCIA para o email: processo@paranaprevidencia.pr.gov.br

O pedido de pensão – **PRPREVIDÊNCIA**:

Requerimento de Pensão e Documentação Necessária

► Para protocolo de pedidos de pensão, apresentar preenchido o formulário com dados do ex-servidor, **mais** formulário de acordo com o tipo de pensionista, conforme abaixo:

- a) Formulário de Dados do ex-servidor:

Clique no link abaixo para acessar o FORMULÁRIO de PENSÃO DE DADOS DO EX-SERVIDOR:

file:///C:/Users/SILVIA~1/AppData/Local/Temp/1_REQUERIMENTO_PENSAO_DADOS_SERVIDOR_RV00-2.pdf (obrigatório)

- b) Formulários de acordo com o tipo de pensionista:
-

Clique no link abaixo para acessar o FORMULÁRIO de PENSÃO - **Cônjuge**:

file:///C:/Users/SILVIA~1/AppData/Local/Temp/4_REQUERIMENTO_PENSAO%20-%20CONJUGE_RV01.pdf

Demais tipos de pensão:

Pensão - Requerimento - Companheiro(a) COM escritura pública
Pensão - Requerimento - Companheiro(a) SEM escritura pública
Pensão - Requerimento - Cônjuge
Pensão - Requerimento - Credora de alimentos
Pensão - Requerimento - Enteadado
Pensão - Requerimento - Filho inválido
Pensão - Requerimento - Filho menor
Pensão - Requerimento - Filho universitário (PMPR)
Pensão - Requerimento - Irmão menor inválido
Pensão - Requerimento - Menor tutelado
Pensão - Requerimento - Pai - Mãe

Para os tipos de pensões relacionadas acima acessar o link abaixo:

<http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=22>

- Verificar e providenciar a lista de documentos necessários;
- Preencha todos os formulários e colha todas as assinaturas solicitadas,

- iguais aos do documento de identificação (RG).
- Junte aos formulários, toda a documentação solicitada em cada um deles, certifique-se de que a documentação esteja completa para cada formulário;
- Encaminhe tudo em **formato PDF** ao PRPREVIDÊNCIA para o email: processo@paranaprevidencia.pr.gov.br

OBS. IMPORTANTE: PARA CADA PROCESSO ENVIAR UM ARQUIVO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

PARANÁ PREVIDÊNCIA
PARANAGUÁ